



- L E I Nº 1.902/77 -

DISPONDO SÔBRE: Abertura de um crédito especial até o valor de cr.\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

BENEDICTO APPARECIDO PEREIRA DO LAGO, Vice-Prefeito Municipal

Em exercício de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente,

decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito especial até o valor de cr.\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), para ocorrer despesas com a aquisição de uma fôrma e 30 (trinta) anéis metálicos para fabricação de tubos de concreto, tipo P.B., de 1,50 mts. de diâmetro.

ARTIGO 2º- A cobertura do crédito especial criado pelo artigo anterior será realizada com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.01 - Fundo de Participação dos Municípios.

41 30 03 08 021- 1.14.04.....Cr\$.100.000,00

Total.....Cr\$.100.000,00

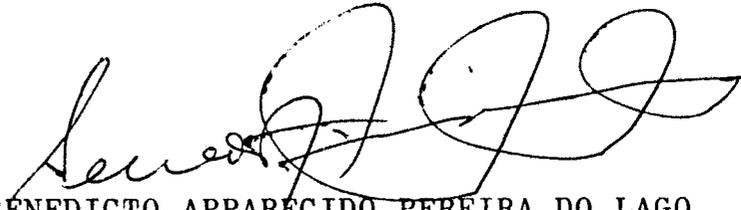
ARTIGO 3º- Os recursos financeiros necessários para aquisição dos equipamentos mencionados no artigo 1º, serão provenientes do Fundo de Participação dos Municípios.

ARTIGO 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLS.2 - continuação da lei nº 1.902/77

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos  
28 dias do mês de Setembro de 1.977.

  
BENEDICTO APPARECIDO PEREIRA DO LAGO,  
Vice-Prefeito Municipal Em exercício.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 28 dias do mês de Setembro de 1.977.

  
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES,  
Diretor da D.A.

M.T.N.

PUBLICADA EM 1/10/77  
JORNAL O Imparcial  
José Roberto Zanetti  
Escriturário